



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Vereador ROQUE DE FREITAS

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

087.07

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1774/2007

Campo Mourão, 17/07/07 Horas 10:55

Reduigo
PI PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

19/07/07
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

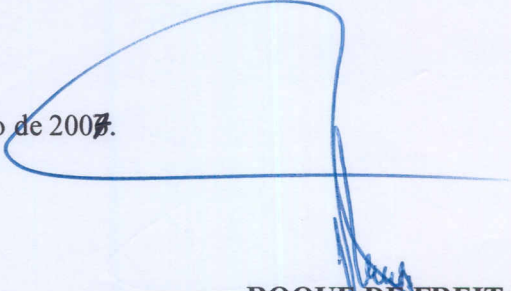
O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que se construa um ginásio de esportes, ao lado do Parque Aquático, no espaço onde existem as quadras velhas, espaço este com quadra para handebol com medidas oficiais de 40 x 20.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação de professores, técnicos e atletas que necessitam de um espaço para a prática de handebol, para uso de toda a comunidade e para que em torneios, campeonatos e apresentações com equipes de fora, tenhamos um espaço condizente com a necessidade do esporte é que apresentamos a presente matéria.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 17 de julho de 2007.


ROQUE DE FREITAS

/LQ

01 **ELIAS DA SILVA**
Chefe da Divisão Legislativa

1312/2007 – 15/05 – INDICAÇÃO - Sidnei de Souza Jardim – CONSTRUIR UM GINÁSIO DE ESPORTE NO LOCAL ONDE ERA A QUADRA DE ESPORTE DO ESTÁDIO ROBERTO BRZEZINSKI.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>1774</u> /2007	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2007
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2007	☐ Projeto de Resolução	_____ /2007
☐ Requerimento	_____ /2007	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
☐ Outros	_____ /2007	☐ Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☒ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 1910 /2007.

- ☐ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☒ Contrário à tramitação
- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312